

Ofício nº001/2024

São Paulo, 09 de janeiro de 2024

**Ao Senhor
Tiago Cordeiro
Diretor Executivo**

c/c

**Ao Senhor
Flavio Tagliassachi Gavazza
Superintendente Executivo**

Assunto: Encerramento de contrato do Novo Fies, com óbice operacional no SiFES

Já é de conhecimento a situação extremamente preocupante a respeito dos óbices operacionais do SiFESWeb, sistema da Caixa Econômica Federal responsável pelas manutenções dos contratos do Novo Fies, quanto ao não encerramento dos contratos após o término do período contratado (prazo de utilização do Novo FIES).

Temos notícias de demandas de nossos associados para as regionais de atendimentos, com datas de janeiro de 2023, que sequer foram respondidas. Ou seja, o problema apresentado está completando um ano sem os ajustes sistêmicos necessários, que acarretam severos problemas aos alunos, Instituições de Ensino Superior Particulares e a sociedade, como:

- Retrabalho da CPSA, em conferir e identificar o erro;
- Retrabalho da CPSA em comunicar ao estudante que o mesmo pagou a coparticipação, ao invés da dívida do financiamento;
- Retrabalho da CPSA que está onerada com a obrigação de realizar a devolução do valor indevido ao estudante, sendo que o mesmo poderá utilizá-lo para outros fins, ao invés de quitando a dívida e devolvendo recursos ao FIES e, conseqüentemente, gerando novas vagas;
- Estudante financiado que está sendo lesado ao pagar algo indevido (continua a pagar coparticipação);
- Do estudante financiado que poderia, em alguns casos, já estar pagando a dívida há um ano, e assim, encerrá-la mais rapidamente;
- Da sociedade que, por óbice operacional, poderia estar reutilizando esses recursos para financiar mais estudantes.

Sendo assim, extremamente preocupado com essas circunstâncias, viemos por meio deste solicitar aos órgãos responsáveis que seja emitido, imediatamente, um comunicado às IES a respeito do óbice contendo as soluções a serem aplicadas pela CAIXA, IES e estudantes para

esses casos (orientações sobre como tratar) e que seja estipulado o prazo para a resolução definitiva do problema supracitado e que esses alunos cujo contratos não foram encerrados sejam notificados para realizar o encerramento manual nas agências da Caixa Econômica Federal.

Atenciosamente,



Lúcia Teixeira
Presidente